CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
15/02/2021
Francisco Helder Castelo Lima
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 006, de 09 de fevereiro de 2021.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.370, de 05.12.2005 e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.370, de 05.12.2005, nos termos a seguir:

"Art. 8º(...)
I. SUPERINTENDENTE GERAL
II. SUPERINTENDENTE ADJUNTO
III. JARI
IV. PROCURADORIA

Art. 2º. O *caput do* art. 9º da Lei Municipal nº 1.370/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. À Superintendência Geral compete:".

Art. 3º. O art. 10 da Lei Municipal nº 1.370/2005, fica alterado na forma que segue:

"Art. 10. São atribuições do Superintendente Geral:

(...)

Parágrafo Único – O Superintendente Adjunto auxiliará o Superintendente Geral no exercício das atribuições definidas neste artigo, dentre outras que lhe forem designadas, bem como o substituirá em suas ausências.".

Art. 4º. O § 2º do art. 28 da Lei Municipal nº 1.370/2005, passa a ter vigência nos termos seguintes:

"Art. 28. (...)

§ 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito, com as respectivas vagas, simbologia e remunerações, na forma indicada no Anexo Único desta lei.

Art. 5º. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 1.370/2005, no que se refere ao preenchimento dos cargos decorrentes da Lei Municipal nº 1.244/2004.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as previstas na Lei nº 1.244/2004, Lei Municipal nº 1.370/2005 e Lei Municipal nº. 1854/2012.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2021.

Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 006 /2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMENCLATURA	VAGAS	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)	TOTAL (R$)
SUPERINTENDENTE GERAL	01	APM	-	-	5.000,00
SUPERINTENDENTE ADJUNTO	01	CDA-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00